

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** ANA VALDENES BRAGA SIQUEIRA ME, CNPJ: 07.206.395/0001-22, representado pela o Sra. ANA VADENES BRAGA DE SIQUEIRA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 180/2014. **VALOR:** R\$ 72.359,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias. **DATA:** 07 de Julho 2015.

ATO Nº 13.894/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar a pedido o Sr. GERARDO VIEIRA GASPAS NETO - Matrícula Nº 15780, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II – Classe C Ref. 2, lotado na Secretaria da Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Agosto de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário. da Educação.

ATO Nº 13.898/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar a pedido a Sra. FLORÊNCIA ÂTILLA PIRES LOPES, Matrícula Nº 9483, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II – Classe B Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Agosto de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário. da Educação.

ATO Nº 13.899/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA - Matrícula Nº 17782 - na data de 03/08/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências - DNT-1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de Agosto de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário. da Educação.

PORTARIA 348/2015 - SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0465515 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA ocupante do cargo de Professora – 8 hs matrícula 1547, na Esc. Leonília Gomes Parente – Jaibaras, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1982 a 01 de março de 1987, a que faz jus, com gozo no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de julho de 2015. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 13.900/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Nomear a Sra. REGILENE FERNANDES DE SOUZA- 1ª Suplente do Conselho Tutelar, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheira Tutelar DAS - 03 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município, para substituir os Conselheiros Tutelares em suas respectivas férias: **GEISILHA MARIA RODRIGUES - 01 a 30/08/2015; MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA - 01 a 30/09/2015 - FRANCISCO ADAIL ALVES - 01 a 30/10/2015; SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES - 01 a 30/11/2015.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de agosto de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO** - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de nível médio e superior para execução de serviços mediante contratação por tempo determinado destinados para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família do Município de Sobral. 1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1-** A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. 1.2- A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência, (oportunidade e necessidade). 1.3- Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para os cargos de digitador (a), arquivista, atendente, entrevistador (a), supervisor de campo; g) Possuir ensino Superior Completo (Para os cargos de Assistente Social e Administrador de Rede), com formação compatível com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS na data da inscrição. h) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; i) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; k) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; l) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados,



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

constatados pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. 1.5- A Seleção de que trata este Edital consistirá de 02 (duas) etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório. 2. DAFUNÇÃO 2.1.1 – PERFIL 2.1.2 - Do cargo de digitador (a) a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; d) Boa fluência verbal; e) Boa percepção de detalhes; f) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; g) Conhecimento da área social; h) Domínio dos temas Cadastro Único e Bolsa Família; i) Capacidade de trabalho em equipe; j) Ter ética, sigilo profissional; k) Habilidade e agilidade na digitação; 2.1.3- Do cargo de arquivista a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; d) Boa fluência verbal; e) Boa percepção de detalhes; f) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; g) Conhecimento da área social; h) Domínio dos temas Cadastro Único e Bolsa Família; i) Capacidade de trabalho em equipe; j) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.4 - Do Cargo de Entrevistador (a) a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; d) Boa fluência verbal; e) Boa percepção de detalhes; f) Conhecimento da área social; g) Domínio dos temas Cadastro Único e Bolsa Família; h) Capacidade de trabalho em equipe; i) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.5 - Do cargo de atendente a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; d) Boa fluência verbal; e) Boa percepção de detalhes; f) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; g) Conhecimento da área social; h) Domínio dos temas Cadastro Único e Bolsa Família; i) Capacidade de trabalho em equipe; j) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.6 – do cargo de Assistente Social a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. g) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; h) Conhecimento básico de informática; i) Capacidade de trabalho em

equipe; 2.1.7 – Do cargo Supervisor de Campo a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino de médio completo; c) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; d) Boa fluência verbal; e) Boa percepção de detalhes; f) Curso de informática com carga horária de no mínimo 60h/a; g) Conhecimento da área social; h) Domínio dos temas Cadastro Único e Bolsa Família; i) Capacidade de trabalho em equipe; j) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.8 - Do cargo de Administrador de Rede a) Escolaridade mínima de nível superior (Análise de Desenvolvimento de Sistema, Computação) b) Curso técnico em Microinformática com carga horária mínima de 1.600h/a. c) Conhecimento da área social; d) Conhecimento do Sistema Cadastro Único e Bolsa Família; Certificado de Entrevistador do Cadastro Único; Comprovação de capacitação do Cadastro Único realizadas; Apresentar Sistema de informação desenvolvido pelo candidato de cargo Administrador de Rede de nível superior, compatível com a gestão do Cadastro Único. e) Informática Aplicada (Microsoft Office, BrOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Chrome); f) Banco de dados (modelos e modelagem de dados; SQL; visões, procedimentos armazenados e gatilhos; processamento de consultas; transações e segurança; sistemas de bancos de dados PostgreSQL e MySQL; Delphi+Delphi Client Server; g) Sistemas Operacionais (controle de processos; gerenciamentos de dispositivos de entrada e saída; sistemas de arquivos; gerenciamento de memória; seguranças de sistemas operacionais, vírus, worms e keyloggers; sistema operacional Windows; Sistema operacional LINUX); h) Configuração de Sistemas (arquitetura de computadores; instalação de redes locais; instalação de sistemas de software; interligação, equipamentos e segurança de redes; servidor web e de correio eletrônico); Eletrônica Linear; Manutenção de Impressora)jato de tinta-Laser- Scanner); Domínio de SOFTWARE W HARDWARE; Rede local, Wireless; Inglês Instrumental; i) Experiência em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; j) Boa fluência verbal; k) Boa percepção de detalhes; l) Capacidade de trabalho em equipe; m) Ter ética, sigilo profissional; 2.2 - Atribuições 2.2.1- Digitador (a) a) Digitar cadastros conforme metas e prioridades preestabelecidas; b) Preencher mapa de produtividade; c) Gerir cadastros de famílias dos distritos; d) Exclusão de cadastros em diversas situações; e) Executar no Sistema do Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento; 2.2.2 - Arquivista a) Inclusão de informações dos cadastros no Sistema de Cadastro Físico – SISCAF; b) Separação dos formulários avulsos e relatórios de visita; c) Levantamento das visitas realizadas para controle; d) Alimentar SISCAF com os relatórios de visitas não localizados; e) Organizar mapas de visitas nas pastas; f) Localizar cadastro nas caixas para atualização; g) Separar e organizar a solicitação de visita para entregar aos entrevistadores e CRAS; h) Verificar e procurar cadastros feitos em duplicidade; i) Localizar os cadastros das listas de revisão e averiguação; j) Organizar cadastros para serem digitados por prioridade; k) Incluir cadastros após a digitação para facilitar a localização nos armários; l) Localizar cadastros no arquivo para atualização a pedido dos CRAS; m) Fazer controle dos formulários avulsos no SISCAF e repassar

para digitação; 2.2.3 - Entrevistador (a) a) Realizar visitas domiciliares para Inclusão, Alteração e Exclusão de famílias e pessoas nos novos formulários do Cadastro Único; b) Preencher mapas com as visitas realizadas; c) Localização de endereços para aviso sobre Benefício Bolsa Família na caixa; d) Encaminhamentos de demandas sociais para os CRAS; 2.2.4 – Atendente a) Atendimentos para atualizações, inclusões e exclusões de pessoas no cadastro único; b) Registro de visitas no formulário próprio para cadastros novos; c) Informações sobre benefícios do CadÚnico e Bolsa família; d) Registro de benefício bloqueado em mapas para desbloqueio; e) Emissão de declaração de NIS para diversos serviços; f) Encaminhar a clientela para CRAS em casos diversos; 2.2.5 - Assistente Social a) Executar procedimentos profissionais identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; b) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; e) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; f) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 2.2.6 – Supervisor de Campo a) Realizar trabalho de auxiliar de coordenação; b) Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas e ações públicas; c) Desenvolver e sistematizar métodos e técnicas de trabalho no Programa Bolsa Família e serviços da Administração municipal, individualmente ou equipe; d) Prestar serviços públicos correspondentes à sua habilidade; Atendimento e esclarecimento ao público interno e externo, mediante chefia imediata; e) Realizar levantamento estatísticos do CadÚnico; f) Realizar controle de frequência dos funcionários; g) Fazer trabalho de suporte para a coordenação; h) Orientar conforme a instrumentação do cadastro único: abordagem, recepção e preenchimento dos cadastros das famílias; i) Ter liderança de grupo e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; j) Equilíbrio emocional; l) Boa percepção de espaço; m) Visão ampliada do serviço público; n) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação. o) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; 2.2.7 – Administrador de Rede a) Sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessário à utilização dos sistemas; b) Analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas; c) Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; d) Prestar suporte técnico e treinamento aos usuários de sistemas; e) Planejar e coordenar as atividades de manutenção dos sistemas em operação; f) Analisar e avaliar procedimentos para instalação de base de dados; g) Elaborar especificação técnica para subsidiar a aquisição de software e equipamentos de informática; h) Elaborar pareceres técnicos; i) Manutenção de servidores; j) Emissão de diversos tipos de relatórios; k) Redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

2.3 – Das Vagas, Carga Horária, Remuneração e Cadastro Reserva

VAGAS CADASTRO DE RESERVA	SERVIÇO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
			SEMANAL	MENSAL
17	Entrevistador (a)	Sede	*40 horas	1.045,00
05	Digitador (a)	Sede	40 horas	910,00
06	Atendente	Sede	40 horas	910,00
02	Arquivista	Sede	40 horas	910,00
01	Assistente Social	Sede	30 horas	2.354,00
03	Supervisor de Campo	Sede	40 horas	1.700,00
01	Administrador de Rede	Sede	40 horas	2.600,00

Obs.: *A carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, será dividida em dois turnos, em horários comerciais, manhã 8:00 as 12:00 e tarde 14:00 as 18:00.

**Os valores acima citados são brutos.

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (seis por cento) em face da classificação obtida; 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 3.2 – Solicitações de Inscrição 3.2.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital; 3.4 – Período de inscrição: 12 a 14/08/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) “Curriculum Vitae” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao “Curriculum Vitae” Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV (conforme nível de escolaridades). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA

INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 4.1- A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 4.2- A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" Padronizado, de todos os candidatos. 4.2.1- A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2- Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.2.1 – Nota de corte mínima de 20 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no "Curriculum Vitae" Padronizado, Anexo IV. 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado parcial da primeira etapa em 18/08/2015 e o resultado final da primeira etapa em 20/08/2015 dar-se-á através de quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento da Política do Cadastro Único e Bolsa Família. (Fonte: www.mds.gov.br); h) Conhecimento da realidade do território. 4.3.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.2 – A entrevista, com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no período de 24 e 25/08/2015 partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local, Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos. O resultado será divulgado no quadro de avisos da Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 4.3.3 – Resultado segunda etapa, entrevista 28/08/2015 partir das 08h00min do dia através do quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 5- DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo 31/08/2015 dar-se-á a partir das 08h00min do dia através do quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.1.2 – A classificação dos selecionados para os cargos de entrevistadores será feita após aprovação na capacitação dos formulários do cadastro único com no mínimo de 104 acertos, dos 174 quesitos da prova a ser aplicada posteriormente. 6.1.3 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço (opção apresentada pelo candidato no ato da inscrição) e pela ordem decrescente da nota final. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior Do Cadastro Único e Bolsa Família do Município de Sobral, a critério da administração pública. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em

forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 7.3 – O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1 Serão excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica de Referência, da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e SINE. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 05 de Agosto de 2015. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - Secretária da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2015 Local para inscrições: Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, Sobral-CE. Local de divulgação de resultados: Casa do cidadão-Rua Coronel José Sabóia, 513, Bairro: Centro, Sobral-CE Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza- Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, Sobral-CE.

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS**

NOME : _____	SEXO: (M) (F)
NASC.: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CEP: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____
ORG.EXP.: _____	
CPF: _____	CERT. DE RESERVISTA: _____
TITULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO - Marcar somente uma:

Entrevistador (a) ()	() Assistente Social
Atendente ()Sede	() Supervisor de Campo
Digitador(a) ()Sede	() Administrador de Rede
Arquivista ()Sede	

a) Pessoas com deficiência

() deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
() deficiência _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____, ____ de _____ de 2015
Responsável pela inscrição

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública N° 05/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio - Digitador (a), Arquivista, Entrevistador (a), Atendente.

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação(Conclusão ou cursando).	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	10	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	10	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico.	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	9	11
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da Assistência.	5	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	2	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 05/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao **NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	
INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga horária
8.1	

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 05/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao **NÍVEL SUPERIOR PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública N° 05/2015 Cronograma 12/08 a 14/08/2015 – Inscrição; 13/08 a 17/08/2015 – Análise de Currículo; 18/08/2015 – Publicação dos classificados para 1ª Etapa; 19/08/2015 – Recurso contra indeferimento 20/08/2015 – Resultado final de 1º etapa pós recurso 24/08/2015 e 25/08/2015 – Entrevista; 26/08/2015 – Resultado parcial da 2ª Etapa; 27/08/2015 – Recurso contra indeferimento 28/08/2015 - Resultado da 2ª Etapa; 31/08/2015 – Resultado final.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 006/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de nível fundamental e médio para execução de serviços mediante contratação por tempo determinado destinados para o Cadastro único/Programa Bolsa Família do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1- A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. 1.2- A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência, oportunidade e necessidade) 1.3- Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no

ato da contratação para nível médio e fundamental f) Possuir o Ensino Fundamental (para o cargo de serviços gerais) e Ensino Médio completo (para o cargo motorista). g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. 1.5- A Seleção de que trata este Edital consistirá de 02 (duas) etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório, para os cargos de serviços gerais, motorista, e assistente técnico administrativo financeiro; 2. DA FUNÇÃO 2.1.1 – PERFIL 2.1.1 – Do cargo de serviços gerais a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino fundamental completo; c) Experiência em serviços de limpeza em geral; d) Coordenação motora boa; e) Noções de higiene no ambiente de trabalho; f) Ótima postura; g) Boa fluência verbal; h) Capacidade de trabalho em equipe; i) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.2 - Do cargo de motorista a) Idade a partir de 18 anos; b) Carteira Nacional de Habilitação Tipo A e B; c) Experiência em condução de veículos; d) Ensino médio completo; e) Conhecer as leis de trânsito; f) Conhecer ruas, bairros da cidade e distritos; 2.2 - Atribuições 2.2.1- Serviços gerais a) Executar trabalho de limpeza em geral e conservação nas dependências internas e externas da Unidade; b) Serviços de entrega, recebimento, e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; c) Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; d) Executar atividades de copa; e) Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; f) Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; g) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; h) Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; j) Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. 2.2.2 - Motorista a) Desempenhar atividades, dentro e fora da Casa do Cidadão, envolvendo a execução de trabalhos relacionada ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; b) Condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores, utilizados no transporte de passageiros e materiais; c) Vistoriar o veículo com o objetivo de certificar-se de suas condições de tráfego; d) Registrar a movimentação e o recolhimento dos veículos tendo em vista o controle de sua utilização e localização; e) Informar ao setor de mecânica, problemas detectados no veículo; executar outras tarefas, da mesma natureza e grau de complexidade. f) Respeitar as Leis do Trânsito;

2.3 – Das Vagas, Carga Horária, Remuneração e Cadastro de Reserva

VAGAS CADASTRO DE RESERVA	SERVIÇO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
2	Serviços Gerais	Sede	*40 horas	**R\$ 910,00
2	Motorista	Sede	40 horas	R\$ 910,00

Obs: *A carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, será dividida em dois turnos, em horários comerciais, manhã 8:00 as 12:00 e tarde 14:00 as 18:00.

**Os valores acima citados são brutos.

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes

são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 3.2 – Solicitações de Inscrição 3.2.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital 3.4 – Período de inscrição: 12 a 14/08/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) “Curriculum Vitae” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao “Curriculum Vitae” Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 4.1- A Seleção Pública será composta de duas

etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos (para os cargos de serviços gerais, motorista, assistente técnico administrativo financeiro e assistente social) e composta de três etapas classificatórias com pontuação máxima de 150 pontos (para o cargo de assistente técnico de tecnologia da informação). 4.2- A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" Padronizado, de todos os candidatos. 4.2.1- A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2- Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no "Curriculum Vitae" Padronizado, Anexo IV 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado parcial da primeira etapa em 18/08/2015 e o resultado final da primeira etapa em 20/08/2015 dar-se-á através de quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: 4.3.1. Para os candidatos de nível médio. a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em equipe; 4.3.2 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.3 - A entrevista, com os aprovados na 1ª ETAPA dar-se-á no período de 24 e 25/08/15 partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local, Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos. O resultado será divulgado no quadro de avisos da Casa do Cidadão (ANEXO I). 4.3.4 - A divulgação da 2ª etapa deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 08h00min do dia 28/08/2015 através do quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 17h00min do dia 31/08/2015 através do quadro de avisos na Casa do Cidadão e Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza (ANEXO I). 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. E para os candidatos ao cargo de assistente técnico de tecnologia da informação que obtiverem nota mínima de 30 pontos na terceira etapa. 6.1.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço (opção apresentada pelo candidato no ato inscrição) e pela ordem decrescente da nota final. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior Do Cadastro Único e Bolsa Família do Município de Sobral, a critério da administração pública. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Casa do Cidadão, Rua Coronel José Sabóia, nº 531, Centro, Sobral-CE. 7.3 - O prazo para recurso será

de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica de Referência, da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e SINE. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 05 de agosto de 2015. Francisca Valdzia Bezerra Ribeiro - Secretária da secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2015 Locais para inscrições: Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, Sobral-CE. Local de divulgação de resultados: Casa do cidadão- Rua Coronel José Sabóia, 513, Bairro: Centro, Sobral-CE Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza- Av Dr Guarany, 364, Bairro: Derby Club, Sobral-CE

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____	SEXO: (M) (F)
NASC.: / / _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CEP: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____
ORG.EXP.: _____	
CPF: _____	CERT. DE _____
RESERVISTA: _____	
TITULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO - Marcar somente uma:

() Serviços Gerais () Motorista

b) Pessoas com deficiência

() deficiência _____

_____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

() deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____ de _____ de 2015

Responsável pela inscrição

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 06/2015
Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Fundamental e Médio -
Serviços gerais, Motorista.

TÍTULO	MÍNIMO	MAXIMO
1. Certificado e/ou Declaração de conclusão Ensino Médio ou cursando	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Fundamental	10	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 1 (um) cursos.	1	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico.	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados ao **NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	
3.1	

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	
4.1	
4.2	

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função:	Tempo (em ano)
Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	
6.1	
6.2	

Outras Experiências Profissionais:	Tempo (em ano)
Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	
7.1	
7.2	

INFORMÁTICA:	Carga horária
Curso de Informática Básico.	
8.1	

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 06/2015 Cronograma 12/08 a 14/08/2015 – Inscrição; 13/08 a 17/08/2015 – Análise de Currículo; 18/08/2015 – Publicação dos classificados para 1ª Etapa; 19/08/2015 – Recurso contra indeferimento 20/08/2015 – Resultado final de 1ª etapa pós recurso 24/08/2015 e 25/08/2015 – Entrevista; 26/08/2015 – Resultado parcial da 2ª Etapa; 27/08/2015 – Recurso contra indeferimento 28/08/2015 - Resultado da 2ª Etapa; 31/08/2015 – Resultado final.

PORTARIA nº 005/2015. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA. A Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, através de sua Secretária a Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida: Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos a serem preenchidos: Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição

Federal, resolve baixar a seguinte Portaria: Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes nos editais, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro. 1- FLAVIO XIMENES LOPES 2- DANIELE FERNANDES DE SOUSA 3- RENATA CASTRO DA PONTE 4- ROSICLEIA CELESTINO DE SOUZA 5- MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Flavio Ximenes Lopes. Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo. SOBRAL-CE, 06 de AGOSTO de 2015. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. – Sobral-CE, 06 de Agosto de 2015. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMSS

RESOLUÇÃO Nº. 08 /2015 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL-CE O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que, de acordo com a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços público de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transparência para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das dispersas com saúde nas 3 (três) esfera de governo; revoga dispositivo das leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e CONSIDERANDO as informações foram apresentadas pelo setor financeiros da Saúde- SESA do município de Sobral, e apresentadas os também para Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicação e demonstrativos de receitas e despesas, que fizeram um Relatório e um Parece Recomendativo. Que foi apresentado na Plenária da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral de 23 de Julho de 2015. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR a Prestação de conta do 1º quadrimestre do ano de 2015 da Secretaria da Saúde de Sobral que apresentado na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicação e demonstrativos de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 03 de agosto de 2015. Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015 – CMSS - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais, n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04

de novembro de 2003, alterada pela Resolução do CNS Nº 453 de 10 de maio de 2011, os Conselhos de Saúde, definem por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria nº 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009 que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e do Pacto pela Saúde. CONSIDERANDO as informações para aprovação da Programação Anual de Saúde foi apresentadas pela Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, na Plenária da 6ª Reunião Extraordinária do CMSS de 23 de julho de 2015, que fizeram o estudo dos documentos e apresentaram o Relatório e Parecer Recomendativo, para plenária, a qual aprovou a devida Programação Anual de Saúde 2015 da Secretária de Saúde, do Município de Sobral – CE. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR a Programação Anual de Saúde 2015 da Secretária de Saúde no Município de Sobral – Ceará, exercício de 2015. Parágrafo único – Para aprovação da Programação Anual de Saúde foi considerado as informações apresentadas pela Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas do CMSS, que fizeram o estudo dos Documentos e apresentaram o Relatório e Parecer Recomendativo, para plenária, a qual aprovou a devida programação Anual de Saúde 2015 da Secretária de Saúde, do Município de Sobral – CE. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 03 de agosto de 2015. Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 116/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Simão Alves, 41, terrenos novos, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 111/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Dom Expedito, 790, Dom Expedito, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 112/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, 72, Centro, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 117/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Airton Sena, 346, terrenos novos, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA:06/08/2015.

Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 115/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Elisa Castro e Silva, 476, terrenos novos, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família da Sra. Maria Auricélia Costa Braga que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 110/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, 265, terrenos novos, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 114/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua presidente Osvaldo Chaves, 628, terrenos novos, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 118/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Rondon, 98, Sinhá Sabóia, Sobral-ce destinado a utilização para abrigar família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA:06/08/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA CPF 568.590.266-68OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Simão Alves, 41, terrenos novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 116/2015. PROCESSO: 05478/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA MONTE FILHO CPF:

632.498.043-04 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dom Expedito, 790, Dom Expedito, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 111/2015. PROCESSO: 00337/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: FRANCISCO CESAR SILVA FRANÇA CPF 726.646.063-87OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua São Cristóvão, 72, Centro, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 112/2015. PROCESSO: 05301/15. VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: LUIZ MARCELO BRANDÃO DE SOUSA CPF436.479.603-49 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Airtton Sena, 346, terrenos novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 117/2015. PROCESSO: 05491/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA CPF 713.911.933-34OBJETO: Locação de imóvel situado na Elisa Castro e Silva , 476, terrenos novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 115/2015. PROCESSO: 05299/15. VALOR MENSAL: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$3.960,00 (Tres mil e novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA CPF 713.911.933-34OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa Raimundo Nonato dos Santos, 265, terrenos novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 110/2015. PROCESSO: 05299/15. VALOR MENSAL: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$3.960,00 (Tres mil e novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE CPF 494.894.881-00OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Presidente Osvaldo Chaves, 628, terrenos novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais,

neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 114/2015. PROCESSO: 05499/15. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: REBECA LEITÃO XIMENES CPF 088.090.853-56OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marechal Rondon, 98, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 118/2015. PROCESSO: 05554/15. VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2015 até 08/08/2015. DATA: 06/08/2015.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 005/2015-AMMA - A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente-SEURB do Município de Sobral, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, no uso das atribuições legais, torna público o resultado final do processo de SELEÇÃO PÚBLICA, para contratação temporária de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E GEÓGRAFO, destinados à execução do trabalho de auxiliar em fiscalização do meio ambiente, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO destinados a execução de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem a maior nota por ordem de classificação nas duas etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO - SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº. 005/2015

Nº.	NOME	CARGO	NOTA PROVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL
01.	Raissa de Oliveira Venuto	Agente do Meio Ambiente	65	1,0	66
02.	José Maciel Carneiro dos Santos	Agente do Meio Ambiente	65	-	65
03.	Regilane Lira de Oliveira	Agente do Meio Ambiente	62	2,0	64
04.	Francisco Domingos da Silva Filho	Agente do Meio Ambiente	60	1,0	61
05.	Antônia Nádia Raiane Alves Lima	Agente do Meio Ambiente	59	-	59
06.	Rayanne Nunes Mourão	Agente do Meio Ambiente	54	3,0	57
07.	Danilo Mesquita Franco	Agente do Meio Ambiente	55	-	55
08.	Mirian Muniz de Paiva	Agente do Meio Ambiente	54	-	54
09.	Jefferson Araújo Lima	Agente do Meio Ambiente	53	-	53
10.	Raquel Alves dos Santos	Agente do Meio Ambiente	48	5,0	53
11.	Liviane dos Santos Oliveira	Agente do Meio Ambiente	52	-	52
12.	Tyssia Nogueira Maciel	Agente do Meio Ambiente	48	3,5	51,5
13.	Mariano Ribeiro de Oliveira Neto	Agente do Meio Ambiente	51	-	51
14.	Luiz Diego Lopes Duarte Rodrigues	Agente do Meio Ambiente	51	-	51
15.	Maria Naldizete Moreira	Agente do Meio Ambiente	49	2,0	51
16.	Marina Guilherme da frota	Agente do Meio Ambiente	43	7,0	50
17.	Michellyne Frota de Vasconcelos	Agente do Meio Ambiente	49	-	49
18.	João Victor Moura Alves	Agente do Meio Ambiente	48	0,5	48,5
19.	Maria Luana da Silva Barroso	Agente do Meio Ambiente	48	-	48
20.	João Paulo Barros	Agente do Meio Ambiente	48	-	48
21.	Bruna Caetano Gomes	Agente do Meio Ambiente	48	-	48
22.	Érica Valentim Silva	Agente do Meio Ambiente	47	0,5	47,5
23.	Letícia Maria Bastos Barroso	Agente do Meio Ambiente	47	-	47
24.	José Anuque Mendes de Sousa Neto	Agente do Meio Ambiente	47	-	47
25.	Ana Cristina Duarte da Costa	Agente do Meio Ambiente	47	-	47
26.	Antônio Diego Marques de Vasconcelos	Agente do Meio Ambiente	45	-	45
27.	Maria Natacha do Nascimento	Agente do Meio Ambiente	44	-	44
28.	Belchior Avelino Costa	Agente do Meio Ambiente	44	-	44
29.	Francisco Guilherme da frota	Agente do Meio Ambiente	42	2,0	44
30.	José André Neto	Agente do Meio Ambiente	43	-	43
31.	Francisco Marcelo Alves Braga filho	Agente do Meio Ambiente	43	-	43
32.	Jeilton Miranda Bezerra	Agente do Meio Ambiente	41	2,0	43
33.	Ana Jaci Dias de Almeida Neta	Agente do Meio Ambiente	41	2,0	43

34.	Kelly Silva de Aguiar	Agente do Meio Ambiente	41	0,5	41,5
35.	Jonathan Duarte Silva	Agente do Meio Ambiente	41	-	41
36.	Rívia Davila Muniz Andrade Sousa	Agente do Meio Ambiente	40	-	40
37.	Rafael Mourão Barbosa	Agente do Meio Ambiente	40	-	40

Sobral-CE, 10 de Agosto de 2015.

José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA.

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº. 005/2015

Nº.	NOME	CARGO	NOTA PROVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL PONTOS
		Fiscal Ambiental/Tecnólogo em Saneamento Ambiental			
	Ana Paula Fernandes de Lima		72	11	83
	Magnólia Costa Oliveira		69	9,0	78
	Adriana Alves de Lima		50	7,5	57,5
	Priscilla de Paiva Sousa		54	3,0	57,5
	Antônio Nogueira Borges Filho		53	3,0	56
	Thamyres Maria de Paiva Clemente		55	0,5	55,5
	Maria Elenice Silva Lima		45	5,0	50
	Roseli Linhares Ferreira Gomes		47	-	47
	Andrea Silva Brasil		46	1,0	47
	Helênio Ferreira Lima		42	5,0	47
	Natália Santos de Araújo Vasconcelos		42	1,5	43,5
	Luzia Lumara Duarte Rodrigues		41	-	41
	Daucione Mesquita de Souza		40	-	40
		Fiscal Ambiental/Biólogo			
	Leidy Dayane Paiva de Abreu		54	9,0	63
2.	Laís Sales Silva		56	1,0	57
3.	Diana Mara Oliveira Paiva		52	4,5	56,5
4.	Rossamía Fontinele Mesquita		52	1,5	53,5
5.	Humberlânia de Sousa Duarte		49	3,0	52
6.	Ana Bruna de Araújo		49	3,0	52
7.	Wanderléia de Aguiar Policarpo		47	4,5	51,5
8.	Maria do Socorro Moreira de Araújo		49	2,0	51
9.	Maria Gleiciane Soares Coutinho		47	3,5	50,5
10.	Marianne Mesquita Pontes		49	1,0	50
11.	Sueline Cavalcante Chaves		48	1,5	49,5
12.	Louricélia Rodrigues de Abreu		45	3,0	48
13.	Gislane dos Santos Sousa		44	3,0	47
14.	Maria das Graças Freires Manço		43	3,0	46
15.	Yuri Wernon Bezerra Moreira		43	-	43
		Fiscal Ambiental - Geógrafo/Tecnólogo da Construção Civil			
1.	Maria Vanderli Liberato Viana	Geógrafo	75	-	75
2.	Francisca Lusimara Sousa Lopes	Geógrafo	48	8,0	56
3.	Kelvia Juliane de Araújo Fonteles	Tec. Da construção Civil	50	1,5	51,5
4.	Isac da Silva Mendes	Tec. Da construção Civil	47	1,0	48
5.	Francisca Delcione Marinho Castro Lima	Geógrafo	41	2,0	43
		Fiscal Ambiental - Engenheiro Civil			
1.	Francisco Antônio Fernandes Moreira		59	5,5	64,5
2.	Francisco Márcelio Araújo		54	4,0	59
3.	Jáder Loiola Pereira		53	1,0	54
4.	Gabriel Wallace Moreira Arcanjo		52	1,0	53
5.	Rafael Henrique do Nascimento Muniz		49	1,5	50,5
6.	Márcia Moraes Sousa		45	3,0	48
7.	Anacleto Braga Barroso Filho		43	0,5	43,5
		Fiscal Ambiental - Geólogo			
1.	Elisimara dos Santos Souza Mascarenhas		53	3,5	56,5
2.	Paulo Giovani Saraiva de Oliveira		49	2,0	51

Sobral-CE, 10 de Agosto de 2015.

José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA.

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2015 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONVÊNIO Nº 811153/2014 Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo para a contratação de Coordenador Pedagógico, Coordenadores de Núcleo e Agentes Sociais para o Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal e os termos pactuados conforme o convênio nº 811153/2014, firmado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, torna público a abertura do Processo Seletivo para a contratação, por prazo determinado, de Coordenador Pedagógico, Coordenadores de Núcleo e Agentes Sociais para desempenhar funções inerentes ao Programa Esporte e

Lazer da Cidade - PELC. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria do Esporte do município de Sobral; 1.2.Destinam-se ao provimento temporário das vagas, conforme Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos; 1.3.O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Coordenador Pedagógico, 06 (seis) vagas para Coordenador de Núcleo e 36 (trinta e seis) vagas para Agentes Sociais, de contratação imediata, bem como de 05 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva, para cada função, que vierem a surgir durante seu prazo de validade. 1.4.As vagas serão preenchidas, a critério da Administração, por intermédio da Secretaria do Esporte consideradas as etapas do Processo Seletivo. 2 - DO TEMPO DE DURAÇÃO 2.1 A contratação se dará pelo período de 22 (vinte e dois) meses para Coordenador Pedagógico e 21 (vinte e um) meses para Coordenadores de Núcleo e Agentes Sociais, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria do Esporte. 2.1.1 A duração da contratação estará diretamente ligada à duração do Convênio nº 811153/2014. 3 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1.O município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos contratados, podendo proceder a rescisão, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa; 3.2.A Contratação configurará uma relação contratual de prestação de serviços. 3.3.Os serviços deverão ser prestados no Município de Sobral/CE; É vedado: 3.4.A Contratação de profissional pertencente ao quadro permanente do Município; 3.5.A Contratação de profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. 3.6.O Contratado que deixar de atender as condições de habilitação durante a vigência do termo, terá suspenso seu credenciamento enquanto perdurar o impedimento. 4 - DO PAGAMENTO 4.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo contratado será efetuado mensalmente, somente por depósito bancário. 4.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento idôneo, devidamente atestado pela Secretaria Municipal do Esporte. 4.3 O valor mensal será de acordo com o Anexo II, incidindo os devidos impostos explicitados a seguir. 5 - DA FORMALIZAÇÃO 5.1 A Contratação será formalizada mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital. 6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS 6.1 Os candidatos deverão se inscrever, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo III) e entregues na Secretaria do Esporte, situada na Rua Mauro Andrade, nº 400, Alto da Brasília; 6.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 9 deste edital; 6.3 As inscrições serão realizadas no período de 24 a 28 de agosto na Secretaria do Esporte; 6.4 O Processo Seletivo obedecerá o cronograma constante no Anexo IV deste edital. 6.5 Após a realização da inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído; 6.6 É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo previsto no referido edital. 6.7 Serão aceitas inscrições por procuração, desde que apresentada declaração nominal, dando ao portador o direito de realizar a inscrição em nome do candidato; 6.8 Não serão aceitas inscrições através de postagens via Correios. 7 - DA SELEÇÃO 7.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular, entrevista e apresentação de um Plano de Ação para Coordenadores e Plano de Aula para Agentes Sociais, e será avaliada pela Comissão, especialmente designada para esta seleção. 7.2 Todos os pré-selecionados deverão participar do Curso de Formação, o qual receberão certificação. 8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 8.1 Ter nacionalidade brasileira. 8.2 Estar quite com as obrigações eleitorais. 8.3 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino. 8.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. 8.5 Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado. 8.6 Possuir os requisitos discriminados na Ficha de Inscrição. 9 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 9.1 Cópia do RG. 9.2 Cópia do CPF. 9.3 Cópia de comprovante de residência. 9.4 Currículo. 9.5 Cópia do Título Eleitoral e Certidão que comprove a regularidade eleitoral. 9.6 Cópia da Reservista do Serviço Militar (caso seja do sexo masculino). 9.7 Cópia de escolaridade 9.8 PIS, PASEP ou NIT 10 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 10.1 O referido processo seletivo será composto de quatro etapas, a saber: 10.1.1 Análise Curricular: de caráter classificatório, valendo um total de 04 pontos, seguindo os critérios estabelecidos nos Anexos V, VI e VII; 10.1.2 Formulação de um Plano de Ação/ Plano de Aula: de caráter eliminatório valendo um total de 03 pontos; 10.1.3 Entrevista: de caráter eliminatório, valendo um total de 03 pontos. 10.1.4

Módulo de Formação, com carga horária de 24 horas, realizada pelo Formador do PELC. 10.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota total inferior a 6,0 (seis) ou que obtiver nota menor que a metade da nota máxima das etapas eliminatórias (menor que 1,5 na formulação do Plano ou na Entrevista); 10.3 Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso. 10.4 A lista preliminar dos candidatos que participarão do Módulo de Formação será disponibilizada no dia 25/09/2015 divulgados por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Sobral, na Secretaria do Esporte e ainda em publicado no Impresso Oficial do Município. 10.5 A lista final dos aprovados no processo Seletivo e Formativo será disponibilizada no dia 05/10, divulgada por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Sobral, na Secretaria do Esporte e ainda em publicado no Impresso Oficial do Município. 11. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 11.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 11.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (seis por cento) em face da classificação obtida; 11.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 11.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 11.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 11.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 11.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 11.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 11.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 11.10 - Será designada uma pessoa da comissão organizadora para auxiliar na realização do plano de ação ou do plano de aula caso necessário; 11.11 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 11.12 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 12 – DA REALIZAÇÃO DO PLANO 12.1 O Plano será realizado no mesmo dia e horário da entrevista. 12.2 É vedado o uso de aparelhos celulares, smartphones, tablets, notebook, ou quaisquer outros eletrônicos que possam ter acesso à internet; 12.3 O Plano de Aula / Plano de Ação, deverá ser construído e apresentado de forma MANUSCRITA, sendo desclassificado o candidato que apresentar o documento digitado. 13 – DOS RECURSOS 13.1 O prazo para a interposição de recurso será do dia 21/09 ao dia 22/09/2015. 13.2 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 13.3 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para este feito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria do Esporte ou quando encaminhado, via SEDEX, na data da postagem. 13.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja especificado neste Edital. 13.5 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/Área de Atuação: Local: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e Assinatura: 14 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS 14.1 A

homologação do resultado final da seleção será realizada no dia 05/10/2015, divulgados por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Sobral, na Secretaria do Esporte e ainda em publicado no Impresso Oficial do Município. 15 – DA CONTRATAÇÃO 15.1 O candidato classificado dentro do número de vagas, será convocado para contratação por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria do Esporte e ainda pela divulgação do resultado no Impresso Oficial do Município; 15.2 O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para a atuação na função e a remuneração proposta para a contratação; 15.3 A lista de classificação servirá como cadastro de reserva no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência dos primeiros colocados no prazo de validade do processo seletivo; 15.4 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, permitirá ao Município o chamamento dos candidatos subsequentes; 15.5 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer a Secretaria do Esporte para assinatura do contrato. 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1 As informações relativas a presente convocação estarão disponíveis na Secretaria do Esporte do Município de Sobral; 16.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Edital através de publicação em jornal de circulação no município; 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente edital; 16.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito a conveniência e oportunidade do Poder Executivo de Sobral/CE; 16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial; 16.6 Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos. 16.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis. Sobral, 11 de agosto de 2015. Rosaldo Costa Freire - Secretário Interino do Esporte.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	01	Graduação em nível Superior em Pedagogia ou Educação Física; Disponibilidade de 40 horas semanais; Tempo de Contrato: 22 meses
Coordenador de Núcleo	06	Graduação em nível Superior em Pedagogia ou Educação Física; Disponibilidade de 40 horas semanais; Tempo de Contrato: 21 meses
Agentes Sociais	Exercícios físicos	06 Graduado ou acadêmico em Educação Física Disponibilidade de 20 horas semanais; Tempo de Contrato: 21 meses
	Atividades esportivas	06 Graduado ou acadêmico em Educação Física Disponibilidade de 20 horas semanais; Tempo de Contrato: 21 meses
	Lutas	06 Ter conhecimento na área de Lutas Ter experiência no ensino de Lutas Disponibilidade de 20 horas semanais Tempo de Contrato: 21 meses
	Atividades Culturais e artísticas	06 Ter habilidade na área de Artesanato; Teatro; Música. Salas de leitura; Filme. Disponibilidade de 20 horas semanais Tempo de Contrato: 21 meses
	Dança	06 Ter habilidade na área de Dança Ter experiência com Dança Disponibilidade de 20 horas semanais Tempo de Contrato: 21 meses
	Jogos Cognitivos	06 Conhecer as regras de jogos como Xadrez e Damas; Disponibilidade de 20 horas semanais Tempo de Contrato: 21 meses

ANEXO II - VALOR DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VALOR BRUTO
Coordenador Pedagógico	R\$ 2.400,00
Coordenador de Núcleo	R\$ 2.400,00
Agente Social	R\$ 750,00

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:
 CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
 CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO
 CARGO: AGENTE SOCIAL MODALIDADE: _____

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O PROGRAMA PELC.

Inscrição Nº _____
 Eu, _____ natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº () _____, telefone celular com DDD nº () _____, e-mail _____.

Possui deficiência: Sim Não Qual? _____

preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O PROGRAMA PELC.

Pede deferimento.

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da Comissão

VIA DO CANDIDATO

Inscrição Nº _____
 Cargo: _____
 Nome: _____
 Deficiência: SIM NÃO Qual? _____
 Assinatura da Comissão: _____
 Data: ____/____/____.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	11 a 21/08
Inscrições	24 a 28/08
Análise Curricular	31/08 a 02/09
Realização das Entrevistas e Planos de Aula/ Ação	03 a 11/09
Análise das Entrevistas e dos Planos	14 a 17/09
Resultado Parcial	18/09
Interposição de Recursos	21 e 22/09
Análise dos Recursos	23 e 24/09
Resultado dos Pré – Selecionados	25/09
Formação	28, 29 e 30/09
Avaliação da Formação	01 a 02/10
Homologação e Divulgação do Resultado Final	05/10
Publicação	06/10

**ANEXO V
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
COORDENADOR PEDAGÓGICO**

CARGO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Coordenador Pedagógico	Ter experiência na coordenação de Programas Federais (0,5 por semestre)	1,5	
	Ter conhecimento comprovado do Sistema de Prestação de Contas de Convênios – SICONV (1,5 por curso)	3,0	
	Experiência comprovada na organização e realização de eventos esportivos (0,5 por evento)	2,0	
	Participou da formação do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, nas edições anteriores (0,5 por formação)	1,5	
	Apresentação de trabalhos sobre Esporte e Lazer (0,5 por trabalho)	1,0	
	Trabalho publicado sobre Esporte e Lazer (1,0 por trabalho)	1,0	
TOTAL		10,0	

**ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
COORDENADOR DE NÚCLEO**

CARGO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Coordenador De Núcleo	Experiência na Coordenação de Núcleo de convênios anteriores do PELC (0,5 por semestre)	2,0	
	Participou de formações anteriores do Programa Esporte e Lazer da Cidade 0,5 por formação)	2,0	
	Experiência comprovada em coordenação de outros programas federais (0,5 por semestre)	1,0	
	Experiência como Agente Social nos convênios anteriores do PELC (1,0 por semestre)	2,0	
	Experiência comprovada como Agente de outros programas federais (0,5 por semestre)	1,5	
	Experiência comprovada em coordenação pedagógica, coordenação geral ou coordenação de programas/ projetos municipais.	1,5	
TOTAL		10,0	

**ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
AGENTE SOCIAL**

CARGO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Agente Social	Ter experiência como Agente Social do Programa Esporte e Lazer da Cidade (0,5 por semestre)	2,5	
	Ter experiência como agente ou monitor em outros programas federais (0,5 por semestre)	1,5	
	Desenvolver trabalhos de esporte e lazer na comunidade (1,0 por semestre)	2,0	
	Ter participado das formações anteriores do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC (1,0 por formação)	3,0	
	Ter conhecimento comprovado na área ao qual está se candidatando (cursos, seminários, simpósios, etc.) (0,5 por curso)	1,0	
TOTAL		10,0	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015 –BB N. 593785 - Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 25/ 08 /2015, às 09:00 h – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/08/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 24/ 08 /2015, às 14:30 h – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas especiais, destinados às unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/08/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Construção de 03 (três) Praças no distrito de Caracará nas localidades de Sabonete (LOTE I), Casinhas (LOTE II) e Picada-Rosy (LOTE III) no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 11/08/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 contratação de empresa especializada nos serviços de decoração, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - A. IVANILDO LOURENÇO ME - 81.500,00; 2 - A. IVANILDO LOURENÇO ME - 61.200,00; 3 - A. IVANILDO LOURENÇO ME - 11.850,00.** adjudicado em 28/07/2015 e homologado em 11/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de agosto de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: JOANA PAULA S. OLIVEIRA-ME, representado pela Sra. JOANA PAULA SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de MADEIRAMENTO (PORTAS, COMPENSADOS E FÔRMICAS), destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 110/2015. VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 29 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: RICARDO J. DA S. ROSA-ME, representado pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Divulgação de Eventos, Ordens de Serviços, Inaugurações e outros eventos promovidos pelo município em Motocicleta e Carro de Som Volantes nos distritos e sede do município, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2015. VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 05 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, representado pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado às coordenações: Administrativa e Financeira, Habitação, Controle Urbano, Projetos e Convênios, Planejamento, Mapeamento e a AMMA (Autarquia

Municipal do Meio Ambiente) do Município de Sobral (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2015. VALOR: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 17 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, representado pela Sra. DIANA MARIA NACIMENTO DA SILVA. OBJETO: Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral (LOTES 01, 07, 14, 19 E 26). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 238/2014. VALOR: R\$ 23.101,80 (Vinte e três mil cento e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental com 06(seis) salas, no Distrito de Caracará, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2013-SEDUC/CPL. DATA: 10 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: CECY'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, representado pela Sra. KAROLINE ARRUDA BRITO. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 005/2015, tendo em vista a necessidade de substituir as dotações mediante as seguintes rubricas: 1831. 08. 122. 0416. 2140. 33903000; 1801. 08. 243. 0416. 2128. 33903000; 1821. 08. 243. 0134. 2123. 33903000; 1831. 08. 242. 0155. 2118. 33903000; 1831. 08. 243. 0156. 2186. 33903000; 1831. 08. 244. 0155. 1187. 33903000; 1831. 08. 244. 0155. 2050. 33903000; 1831. 08. 244. 0156. 2086. 33903000; 1831. 08. 244. 0156. 2187. 33903000; 1831. 08. 244. 0416. 2080. 33903000; 1831. 08. 244. 0416. 2185. 33903000; 1801. 08. 244. 0416. 2127. 33903000; 1821. 08. 243. 0134. 2124. 33903000; 1831. 08. 243. 0155. 2016. 33903000; 1831. 08. 244. 0155. 1182. 33903000; 1831. 08. 244. 0155. 1188. 33903000; 1831. 08. 244. 0155. 2081. 33903000; 1831. 08. 244. 0156. 2159. 33903000; 1831. 08. 244. 0158. 2147. 33903000 e 1831. 08. 244. 0416. 2085. 33903000, conforme parecer administrativo nº 499/2015, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 668, folha nº 12 de 23 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2015 (CORRIGIDO). DATA: 17 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Serviços de reservas, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades desta secretaria. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2014. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra.

FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: ARLES COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ LUNA TAVARES JUNIOR. OBJETO: Aquisição de Veículo tipo VAN, destinado à Casa do Cidadão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2015. VALOR: R\$ 113.900,00 (Cento e treze mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015, contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de agosto de 2015.

EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015 (B.B. 594971) – AVISO DE SUSPENSÃO – Aquisição de Equipamentos destinados à Rede de Frios do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: tendo em vista a necessidade de desmembramento do lote. Informa ainda que após revisão será marcada NOVA DATA e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 11/08/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 019001/2015 – Aviso de ADIAMENTO e ALTERAÇÕES de Licitação – Adendo nº 04 – OBJETO: ADIAR a sessão e ALTERAR o edital para realização da licitação destinada a Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sobral, nos termos constantes do Adendo nº 04. NOVA DATA E HORÁRIO: 11/09/2015, às 08:30h. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 07/08/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Portaria de Viagem Nº - 04080001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DAS MULHERES VEREADORAS DO CEARÁ E ARTICULAÇÃO DE UMA MEDALHA QUE SE CHAMARÁ DONORÁ RAMAOS, A SER CONCEDIDA ANUALMENTE PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ ÀS MULHERES QUE SE DESTAREM NA POLÍTICA.. RESOLVE DESIGNAR CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 06/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 04080002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO DANIEL OLIVEIRA, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR GILMAR DA CRUZ BASTOS, para efetuar a

viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 05/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 04080003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO DANIEL OLIVEIRA, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO CELIO SOARES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 05/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

ATO DE EXONERAÇÃO 096/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO ALDIVAN TEIXEIRA SOUSA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado do Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 103/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ERICA ARAGÃO MENDES CARNEIRO, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de agosto de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 104/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO JÂNIO SOARES DE SOUSA, para o cargo de MENSAGEIRO, lotado no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 - de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cartazes
- Blocos
- Cardenetas
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br